

## **LEI ORDINÁRIA Nº 1302**

*de 24 de abril de 2007*

**“Altera a Lei nº 1.246/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Coxim, para quadriênio de 2006 a 2009, e dá outras providências”.**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu*

*ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM LEI MUNICIPAL nº 1.302 de 24/04/2007 “Altera a Lei nº 1.246/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Coxim, para quadriênio de 2006 a 2009, e dá outras providências”. O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.*

### **Art. 1º.**

*Fica acrescentado no Anexo Único da Lei Municipal nº 1.246/2005, de 27 de outubro de 2.005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Coxim, para o quadriênio de 2.006 a 2.009 , conforme discriminação abaixo::*

*FUNÇÃO - 08 - Assistência Social*

*SUB-FUNÇÃO - 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente*

*PROGRAMA - 0007 - Atendimento à Criança e ao Adolescente*

### **Art. 2º.**

*Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de Abril de 2007.*

*Moacir Kohl Prefeito Municipal*

*Gabinete do Prefeito Municipal, 24/04/2007*

*sanciono a seguinte Lei:*

---

*Lei Ordinária Nº 1302/2007 - 24 de abril de 2007*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*